



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 29/2010 – PMA.)

LEI Nº. 2.062 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.473.267,74 (Um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 001	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
Proj./Ativ. 2.006	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.92.00.00.00.00.3000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
Unidade: 005	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
Proj./Ativ. 2.015	MANTER O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Proj./Ativ. 0.007	MANTER O PAGAMENTO DOS JUROS DE EMPRÉSTIMOS	
3.2.90.21.00.00.00.00.3000	Juros de Mora da Dívida Por Contrato	100.000,00
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 1.002	AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00.00.00.3000	Obras e Instalações	193.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3107	Obras e Instalações	90.903,17
Proj./Ativ. 2.021	MANTER AS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.00.3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.592,23
Proj./Ativ. 2.022	MANTER AS ESCOLAS MUNICIPAIS – DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.3105	Equipamentos e Material Permanente	1.361,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Proj./Ativ. 2.026	MANTER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00.00.3113	Material de Consumo	18.542,82
Proj./Ativ. 2.027	MANTER O PROGRAMA DE MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00.00.3115	Material de Consumo	2.824,45
Proj./Ativ. 2.029	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.3104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Proj./Ativ. 2.030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.00.3104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.486,57
3.1.90.16.00.00.00.00.3104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.3104	Obrigações Patronais	6.000,00
Proj./Ativ. 2.031	MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00.00.3119	Material de Consumo	7.357,80
3.3.90.30.00.00.00.00.3129	Material de Consumo	132,51
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ. 2.044	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.16.00.00.00.00.3495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
Proj./Ativ. 2.047	MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.3303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	68.763,24
Unidade: 003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
Proj./Ativ. 2.049	PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
3.1.90.16.00.00.00.00.3497	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
Órgão: 008	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
Proj./Ativ. 2.063	MANTER A SINALIZAÇÃO E A NOMENCLATURA DE RUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.3713	Material de Consumo	6.280,55
Unidade: 003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Proj./Ativ. 2.065	Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.00.00.3511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.3511	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	71.211,14
3.3.90.39.00.00.00.00.3510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.683,23
Órgão: 009	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj./Ativ. 1.007	RECUPERAR, RECAPEAR E PAVIMENTAR RUAS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00.00.00.3000	Obras e Instalações	73.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3504	Obras e Instalações	204.530,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

	4.4.90.51.00.00.00.00.3510	Obras e Instalações	50.000,00
Unidade:	003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Proj./Ativ.	1.008	URBANIZAR RUAS E AVENIDAS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Proj./Ativ.	1.011	REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA SANTANA	
	4.4.90.51.00.00.00.00.3000	Obras e Instalações	55.000,00
Órgão:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2.081	MANTER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Proj./Ativ.	2.097	MANTER O PROGRAMA PROJOVEM	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Proj./Ativ.	2.110	MANTER O PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1765	Material de Consumo	1.075,00
Proj./Ativ.	2.111	MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTOS INTEGRAL A FAMÍLIA	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1768	Material de Consumo	69.300,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1768	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.300,00
Proj./Ativ.	2.112	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA O IDOSO	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1769	Material de Consumo	7.823,12
	3.3.90.39.00.00.00.00.1769	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Unidade:	004	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Proj./Ativ.	6.004	MANTER O CENTRO DE INFORMÁTICA PARA TODOS/TELECENTRO	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	7.600,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2009, da Fonte 3000, no valor de R\$ 473.500,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais), da Fonte 3102 no valor de R\$ 21.592,23 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), da Fonte 3104 no valor de R\$ 78.486,57 (Setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), da Fonte 3105 no valor de R\$ 1.361,15 (Um mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos), da Fonte 3107 no valor de R\$ 90.903,17 (Noventa mil, novecentos e três reais e dezessete centavos), da Fonte 3113 no valor de R\$ 18.542,82 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), da Fonte 3115 no valor de R\$ 2.824,45 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), da Fonte 3119 no valor de R\$ 7.357,80 (Sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), da Fonte 3129 no valor de R\$ 132,51 (Cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), da Fonte 3303 no valor de R\$ 68.763,24 (Sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), da Fonte 3495 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), da Fonte 3497 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), da Fonte 3504 no valor de R\$ 204.530,76 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos), da Fonte 3510 no valor de R\$ 210.683,23 (Duzentos e dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), da Fonte 3511 no valor de R\$ 161.211,14 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos) e da Fonte 3713 no valor de R\$ 6.280,55 (Seis mil, duzentos e oitenta reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

cinquenta e cinco centavos), do excesso de arrecadação da Fonte 1768 no valor de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais) e da Fonte 1765 no valor de R\$ 1.075,00 (Um mil e Setenta e cinco reais) e da Fonte 1769 no valor de R\$ 14.823,12 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	002	DEPARTAMENTO SOCIAL	
Proj./Ativ.	6.001	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
Proj./Ativ.	2.096	APOIAR OS ARTESÃOS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	1.900,00
	3.3.90.33.00.00.00.00.1000	Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL